SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3875a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N.º 025/2025

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais n.º 1.314/2025 e nº 1.319/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar atendimento integral em toda a Rede de Saúde do município de Abreu e Lima, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação dos munícipes abreulimenses, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 8.080/1990;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais n.º 1.314/2025 e nº 1.319/2025.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos nas Leis Municipais n.º 1.314/2025 e nº 1.319/2025, terão vigência preestabelecida de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos no Edital nº 002/2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 17 de junho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0F5F250D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 990/2025, PUBLICADA EM 01 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO 3874, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 47C29E01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTÔNIO EMANUEL ROCHA DE FARIAS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 926*** SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 431.644.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A9EB96AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.841.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 112.227.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5E1948BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.849.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.632.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Administrativa e Financeira, símbolo CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9DB08209

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JÉSSICA FERREIRA GUEDES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 079.510.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Administrativa e Financeira, símbolo CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:51BACD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JAQUELINE MIRANDA ROMEU,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.993.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 097.704.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva Especial, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:30226F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ANDRÉ MANDARINE DUARTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6908*** SDS/PE, inscrito no CPF de n.º 050.487.***-**, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.545.001/0001-75, conferindo amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DCB48925

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.056.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 399.841.***-**, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência

Social, CNPJ n°12.003.354/0001-79, conferido amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F014266C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração do Município de Ipojuca, resolve REVOGAR a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – Lei 14.133/2021, destinado a contratação de empresa para o fornecimento integral de 20 (vinte) tablets visando suprir as demandas operacionais estratégicas e promover maior eficiência administrativa das Secretarias da Administração Pública Municipal. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Ipojuca, 02 de julho de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2598786B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO-ARP-004/2024-1 DOC

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Administração, que tem como representante a **Sra. Ivone Maria da Silva,** Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG de nº 3807133 SDS/PE e CPF nº 715.363.024-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 002/2024**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARNAÍBA - CISPAR**, na Anuência do prestador **1 DOC TECNOLOGIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza,nº. 1302, Lote 89, andar 1, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, com o CEP. 88.056- 000 e no Parecer Técnico nº 0122/2025 - CGM e Parecer Jurídico nº 044/2025, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº** 004/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**– **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARNAÍBA - CISPAR**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 004/2024

Vigência da Ata: 12meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Parnaiba – Cispar: CNPJ 20.782.813/0001-98

Órgão Aderente: prefeitura do município do Ipojuca: **CNPJ 11.294.386/0001-08**

Empresa detentora do registro: 1 DOC TECNOLOGIA S.A, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato software as a servisse (SAAS), para gestão eletrônica de documentos e processos digitais,

Valor total da adesão**: R$ 540.000,00**(Quinhentos e Quarenta Mil Reais) para 12 meses.
.
Ipojuca, 01 de Julho de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:84FE8E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PMO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h25min, na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, reuniram-se a Comissão de Contratação do Município de Orocó/PE para sessão pública relativa a abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 001/2025, do tipo menor preço por item, conforme previsto no Edital do certame que tem como Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas destinado ao Município de Orocó/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A data de abertura foi divulgada nos Diarios Oficiais do Município, no horário estabelecido, compareceu apenas o representante da empresa EWG SERVIÇOS LTDA. No entanto, optou por não esperar até o final e logo em seguida após acompanhar um pouco dos trabalhos retirou-se. A sessão foi conduzida pela Comissão de Contratação designada para este procedimento licitatório, juntamente com o auxílio técnico da engenheira Rita de Cássia Lima e Silva que realizou análise no tocante aos acervos técnicos. Após análise de habilitação foi constatado o seguinte: **HABILITADAS:** EWG SERVIÇOS LTDA; FJA EMPREENDIMENTOS LTDA; ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELLI e ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME. **INABILITADAS**: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital. E. R. QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; JOTAEF CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; BK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA motivo: deixou de apresentar balanços patrimoniais nos termos do item 3.3.3. do edital, deixou de apresentar ato constitutivo nos termos do item 3.1.1 do edital; SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP motivo: não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital;

POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; CONSTRUTORA N G LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital. NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital; TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; RR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; AL3 ENGENHARIA LTDA motivo: a empresa não apresentou vínculo com o engenheiro que possui os acervos apresentados, também não possui patrimônio líquido suficiente exigido, nos temos do art 3.3.10 do edital. TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; MGB CONSTRUTORA EIRELLI**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital; CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELLI**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; CONSTRUTORA SEVERO LTDA. motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; JSSJ EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital; JAVA CONSTRUTORA LTDA**,** apresentou envelope de habilitação contento apenas papel em branco, sem nenhum documento, certidão ou acervo técnico; AGA CONSTRUÇÕES LTDA. motivo: Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d) do edital. Não havendo mais nada a analisar. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para interposição de recursos em face da decisão da Comissão de Contratação, ou seja, até as 23:59 do dia 07 de Julho de 2025, podendo ser enviado no e-mail constante no edital. A gravação da reunião em áudio e vídeo está disponível nos autos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do processo. Orocó/PE, 17h23min.

Comissão de Contratação:

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS

FABIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:3D109ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PMO
(ART. 75, VIII, C/C ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou a **contratação direta**, por **dispensa de licitação**, da empresa **MDC DE SOUZA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.813.972/0001-73**, para prestação dos serviços especializados de **locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estrutura logística para a realização do evento "São João 2025"**, a ser realizado pelo Município de Orocó/PE.
A contratação se deu de forma emergencial, em razão da **desistência da empresa anteriormente selecionada às vésperas do evento**, tornando inviável a conclusão de novo procedimento competitivo em tempo hábil, com **potencial prejuízo ao interesse público** e à continuidade da atividade cultural planejada.
Valor total contratado: R$ **362.344,00** (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Empresa contratada: MDC DE SOUZA COELHO LTDA.
Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 022/2025-PMO.
Data da assinatura: 18 de junho de 2025.
Fundamento legal: Art. 75, VIII. NLLC
Processo administrativo: nº 040/2025 – PMO – Dispensa n° 006/2025.
Dotação orçamentária: Unidade 4013 – Gestão de Ações Relacionadas à Cultura, Ação 2.816 – Manutenção das Atividades Religiosas, Cívicas e Festividades Diversas, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
O extrato do contrato e demais informações encontram-se disponíveis nos Diarios Oficiais do Município e no portal da transparência do Município de Orocó/PE, em cumprimento ao princípio da publicidade (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

Orocó/PE, 18 de junho de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:AAA781E2

